

**PORTARIA Nº 031/2024-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 142, de 03 de novembro de 2023 e demais legislações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, o Sr. **Américo de Sousa Marinho**, portador do C.P.F. nº 335.809.871-00, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Sistema Municipal Defesa do Consumidor**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

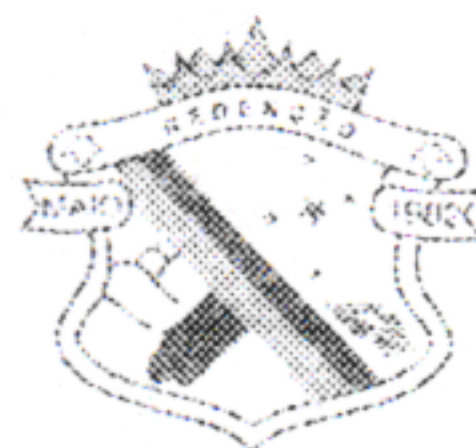
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELO FRANCA Assinado de forma digital  
BORGES:44608861 por MARCELO FRANCA  
620 BORGES:44608861620  
Dados: 2024.01.02 10:42:48  
-03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/01/2024, às 10h48** do seguinte documento:


### PORTARIA Nº 031/2024 - GPM

Dispõe sobre a nomeação, a partir desta data, o Sr. **Américo de Sousa Marinho**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Sistema Municipal Defesa do Consumidor, ficando lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*